



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008553-98.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: PATO BRANCO - 1º TABELIONATO NOTAS e VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PATO BRANCO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022-CNJ? Sim
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais</a> ”, e quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá incluir no mural o aviso previsto no Ofício Circular 162/2021. Regularizar.
<b>LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES</b>



**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

#### **LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim

#### **ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **PARTE ESPECÍFICA**

##### **CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Sim

##### **PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

##### **PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Há divergência entre os valores cobrados do Funrejus que constam no ato e na guia e o que é mencionado no livro Protocolo - Justificar.

**LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação:**

**Livro: 406 Folha: 15/17 Data: 29/04/2020 Livro: 445 Folha: 22/23 Data: 18/05/2022**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Livro 445 fl. 23 – Emolumentos cobrados a menor – Valor correto seria R\$ 2.161,85 e foi cobrado o valor de R\$ 2.089,92 - Justificar

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Sim

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Compra e Venda:**

**Livro: 443 Folha: 45/46 Data: 22/04/2022**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:**

**Livro: 429 Folha: 37/38 Data: 05/10/2021**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:**

**Livro: 442 Folha: 161/162 Data: 14/04/2022**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

L. 429, fls. 37/38 - Divergência entre valores constantes no ato e Livro de Protocolo - Regularizar.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 406 Folha: 114/115 Data: 02/06/2020 Livro: 445 Folha: 156/158 Data: 27/05/2022**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio**



**individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

## INVENTÁRIO E PARTILHA

### AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Inventário e Partilha:**

**Livro: 409 Folha: 188/190 Data: 28/08/2020 Livro: 444 Folha: 116/118 Data: 11/05/2022**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Sim

## REVOGAÇÃO DE MANDATO

### AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Revogação de mandato:**

**Livro: 426 Folha: 59 Data: 19/08/2021 Livro: 438 Folha: 31 Data: 14/02/2022**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim



<b>Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)?</b> Sim
<b>ATA NOTARIAL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Ata notarial:</b> <b>Livro: 18N Folha: 41 Data: 02/07/2020 Livro: 24N Folha: 25 Data: 03/03/2022</b>
<b>As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?</b> Sim
<b>Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Livro 18, fl 41 – foi cobrado o valor de escritura sem valor econômico, 630 VRCs. Deverá fazer o levantamento dos atos de mesma natureza do período, até a edição da IN 20/20, e realizar a devolução dos emolumentos a maior cobrado das partes, apresentando o recibo À MM. Juíza Corregedora.  Livro 25, fl. 25 – diligência externa, não foi cobrada a página acrescida.
<b>PERMUTA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Permuta:</b> <b>Livro: 409 Folha: 145/146 Data: 13/08/2020 Livro: 447 Folha: 22/30 Data: 14/06/2022</b>
<b>As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

Livro 447, fl. 22 – Emolumentos cobrados a menor, eis que não considerado o bem do segundo permutante - Justificar e regularizar.

O Funrejus deve ser recolhido em guia única - Regularizar.

**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável:**

**Livro: 416 Folha: 98/100 Data: 21/01/2021 Livro: 446 Folha: 55/57 Data: 03/06/2022**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foram enviadas as DOIs das divisões amigáveis - Regularizar.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

- 1.000,00 VRC - R\$ 246,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84

Sim

**OUTROS ATOS**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública: Data, Livro, Fls**

**Termo: RERRATIFIC Livro: 428 Folha: 53 Data: 24/09/2021**

**As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Procuração: Livro, Fls**

**Livro: 271P Folha: 9 Data: 22/03/2021 Livro: 277P Folha: 80/81 Data: 16/02/2022**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim



**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

## LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

### AMOSTRAGEM

#### Substabelecimento:

**Livro: 16S Folha: 12 Data: 21/07/2021 Livro: 16S Folha: 50 Data: 29/03/2022**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Sim

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Sim

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

## LIVRO DE TESTAMENTOS

### AMOSTRAGEM

#### Testamento:

**Livro: 2-T Folha: 126 Data: 11/03/2020 Livro: 2-T Folha: 175 Data: 14/03/2022**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



<b>As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?</b> Sim
<b>Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?</b> Sim
<b>LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA</b>
<b>O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>CARTÕES DE ASSINATURA</b>
<b>Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ÍNDICE</b>
<b>O Índice é informatizado?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar.
<b>ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS</b>
<b>O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DOCUMENTOS</b>
<b>O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Arquivo digital.



<b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE CND</b>
<b>O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Ausência de validação – Regularizar.
<b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Vide amostragens - Regularizar.
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE ITCMD</b>
<b>O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

Cobrança irregular da ata notarial - Justificar e regularizar.

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Durante a correição foram realizadas diligências junto ao sistema informatizado da serventia e encontradas divergências entre os atos constantes nos livros de notas e nas certidões emitidas pela serventia e entregues às partes.

Livro 416, fl. 105;

Livro 438, fl. 04;

Livro 433, fl. 129.

Possíveis erros em lavraturas de escrituras devem seguir o previsto no artigo 44 do Código de Normas do Foro Extrajudicial mediante escritura de rerratificação, com a assinatura de todas as partes envolvidas no ato e não por ato discricionário do Agente Delegado.

"Art. 44. As omissões que afetarem partes essenciais do ato, tais como data, preço, objeto, forma de pagamento e as que se refiram à descrição do imóvel, não poderão ser supridas com a nota de "em tempo", ainda que subscritas por todos os interessados, devendo ser objeto de escritura de rerratificação. "

O procedimento adotado pela serventia, no caso, implicou em alteração de documento público, tipificado no artigo 297 do Código Penal, no capítulo dos crimes contra a fé pública.

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**



<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
<b>Determinações Gerais</b>
<b>CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:</b>
Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. Diante dos graves fatos narrados neste ata correcional, os quais indicam que o Agente Delegado cometeu, em tese, delito criminal previsto no artigo 297 do Código Penal, e falta administrativa que pode resultar na aplicação da pena prevista no artigo 196, V, `a` e `c`, com a perda da delegação, extraía-se cópia do presente procedimento, com atuação de expediente próprio para apuração da falta disciplinar e comunicação ao Ministério Público do Estado do Paraná, para as providências criminais cabíveis em face do Agente Delegado. No expediente a ser instaurado nesta Corregedoria será analisada a hipótese de afastamento cautelar do agente delegado (artigo 36 da Lei Federal 8.935/1994), ante a possibilidade de aplicação da penalidade de perda da delegação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

